DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Contratos**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO-SP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA MÁRIO SERGIO ROSA & CIA. LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de segurança no trabalho, medicina do trabalho e exames médicos, compreendidos no período de 30/10/2018 à 29/10/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.Presidente-Vereador- Luan Maycon Alcantara

CONTRATADA :"MÁRIO SERGIO ROSA & CIA. LTDA."

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2.018.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Contratada:

MÁRIO SÉRGIO ROSA & CIA. LTDA- ME
MÁRIO SÉRGIO ROSA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: MÁRIO SÉRGIO ROSA & CIA. LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES MÉDICOS, COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 30/10/2018 À 29/10/2019.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 30 de Outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luan Maycon Alcantara
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 386.704.868-14 RG: 49.623.145-5
Data de Nascimento: 04/02/1994
Endereço residencial completo: Rua São João, 413 – Centro – Paraíso- SP
E-mail Institucional: luan_alcantara@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luan_alcantara94@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99713-8796

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Luan Maycon Alcantara
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 386.704.868-14 RG: 49.623.145-5
Data de Nascimento: 04/02/1994
Endereço residencial completo: Rua São João, 413 – Centro – Paraíso- SP
E-mail Institucional: luan_alcantara@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luan_alcantara94@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99713-8796

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Mário Sérgio Rosa
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 132.310.798-37 RG: 24.234.083-0
Data de Nascimento: 04/08/1978
Endereço residencial completo: Rua Prof. Sud Menucci, 225- Centro- Paraíso/SP.
E-mail Institucional: marioambiental@hotmail.com
E-mail pessoal: marioambiental@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3567-1391

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, Inclusive, o endereço eletrônico.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2014.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria na Área Contábil, Departamento Pessoal, GEFIP, Projeto AUDESP e SisTN e demais serviços pertinentes aos temas relacionados.

Período de 31-10-2018 a 30-10-2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
Presidente-Vereador- Luan Maycon Alcantara

CONTRATADA : "*ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTEVES S/C LTDA ME*"- *Sandro José Esteves*-.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 31 DE outubro de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTEVES S/C LTDA ME
CNPJ sob nº 04.793.549/0001-31, Inscrição Municipal nº 5.102.43, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. ***SANDRO JOSÉ ESTEVES*** CPF/MF nº 111.081.538-79.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTEVES S/C LTDA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, DEPARTAMENTO PESSOAL, GEFIP, PROJETO AUDESP E SISTN E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AOS TEMAS RELACIONADOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 31 de Outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luan Maycon Alcantara
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 386.704.868-14 RG: 49.623.145-5
Data de Nascimento: 04/02/1994
Endereço residencial completo: Rua São João, 413 – Centro – Paraíso- SP
E-mail Institucional: luan_alcantara@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luan_alcantara94@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99713-8796
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Luan Maycon Alcantara
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 386.704.868-14 RG: 49.623.145-5
Data de Nascimento: 04/02/1994
Endereço residencial completo: Rua São João, 413 – Centro – Paraíso- SP
E-mail Institucional: luan_alcantara@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luan_alcantara94@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99713-8796
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Sandro José Esteves
Cargo: Sócio- proprietário
CPF: 111.081.538-79 RG: 19.103.452
Data de Nascimento: 06/11/1969
Endereço residencial completo: Rua Padre Aparecido Nieto, 150, Centro- Sales/SP.
E-mail Institucional: sjesteves@hotmail.com
E-mail pessoal: sjesteves@hotmail.com
Telefone(s): (17) 99715-2221 / (17) 99264-4777

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, Inclusive, o endereço eletrônico.